



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
REITORIA

PORTARIA REITORIA Nº 047, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização do Contrato decorrente do Pregão nº 20/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia necessários ao fornecimento, montagem e instalação de elevadores para o Campus dos Palmares.

A VICE-REITORA, *PRO TEMPORE*, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e a Portaria nº 951, de 14 de setembro de 2018, publicada no DOU de 17 de setembro de 2018, do Ministério da Educação, considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ainda o Processo nº 23282.009524/2018-54,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato decorrente do Pregão nº 20/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia necessários ao fornecimento, montagem e instalação de elevadores para o Campus dos Palmares da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

	SERVIDOR	SIAPE	CPF	TIPO
GESTOR	Jonh Wesley Lopes da Silva	2155112	034.040.393-58	Titular
	Lourembergue Saraiva de Moura	2235199	310.880.581-91	Suplente
FISCAL TÉCNICO	Lucas Daniel de Mont'Alverne	2332919	097.542.174-32	Titular
	Jordão Campos Morais Pinheiro	2334044	005.101.323-16	Suplente

Artigo 2.º - Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
REITORIA

Artigo 3.º - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.ª Andrea Gomes Linard
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria